



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

38860/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 03/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00001/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES ; FORMAÇÃO, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

INTERESSADOS: Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza



PREFEITURA DE
**SÃO JOSÉ DE
CAIANA**

A cidadã em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: Luminart / Ruthi dos Santos Lima

END.: Rua Manoel Joaquim N: 80

CNPJ/CPF: 45.390.698/0001-37

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Objeto: Aquisição de Luminárias de Led de 200W e Luminárias de Led de 150W, para os Postes para atender os Pontos de Iluminação Pública do Município de São José de Caiana - PB.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Luminárias de Led de 200W smd 6500 K	UND	50	280,00	14.000,00
2	Luminárias de Led de 150W smd 6500 K	UND	135	240,00	32.400,00

Valor Total: 46.400,00

Validade da proposta: 12/01/2024

Data: 12 / janeiro de 2024.

[Assinatura]
ASSINATURA/CARIMBO

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com



P A R E C E R J U R Í D I C O

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **Processo Licitatório nº Dispensa 001/2024**, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**, formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei n.º. 14.133/21.



Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei n.º. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, OPINA esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo¹.

São José de Caiana 19 de fevereiro de 2024.

FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA
OAB/Pb 14.532
Assessor Jurídico

¹ O parecer técnico-jurídico, de natureza consultiva/ Pretório (MS opinativa, que não vincula o Administrador, conforme entendimento do Excelso 24073 / DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Valleso, de 06/11/2002, DJU de 31/10/2003).

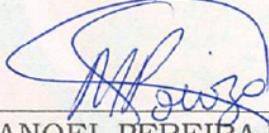
AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São Jose de Caiana – PB, 19 de fevereiro de 2024.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

Objetivo: Manter as atividades de conservação e limpeza urbana, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.


RAFAELY RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



OFICIO Nº 032/2024 SEC/INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DO: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES ; FORMAÇÃO, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global RUTHI DOS SANTOS LIMA - ME, CNPJ nº 45.390.698/0001-37, localizado na rua Manoel Joaquim, 80, Centro, Esperança – PB, representado pela Sra Ruthi dos Santos Lima, portadora do CPF nº 091.957.894-21, com o valor global de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da aquisição de luminárias, para os postes, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento imediato a população deste município,

A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as condições das ruas e avenidas do município, proporcionar a melhora do desempenho das atividades realizadas na cidade de São José de Caiana – PB, o fato de não ter havido recentemente compra específica destes materiais culminou na quantidade determinada/descrita, uma vez que não é possível precisar a vida útil de uma lâmpada.

Considerando que a necessidade da execução desse serviço se dá por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.
Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 19 fevereiro de 2024.

NIVALSON LOPES LACERDA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Nivalson Lopes Lacerda
Sec. De infraestrutura
Port. nº 2001259

TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO: Aquisição de luminárias, de led 200w e luminárias de led150w para os postes para atender os pontos de iluminação pública do município de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as condições das ruas e avenidas do município, proporcionar a melhora do desempenho das atividades realizadas na cidade de São José de Caiana – PB, o fato de não ter havido recentemente compra específica destes materiais culminou na quantidade determinada/descrita, uma vez que não é possível precisar a vida útil de uma lâmpada.

A Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade de iluminação, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade de iluminação, contribuindo de forma significativa com o desenvolvimento urbanístico.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, prazo de validade, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	LUMINÁRIAS DE LED DE200W SMD 6550K	UND	50
2	LUMINÁRIAS DE LED 150WSMD6500	UND	135

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de iluminar para compor de iluminação na rede municipal de infraestrutura e Urbanismo, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de infraestrutura e urbanismo deste Município.

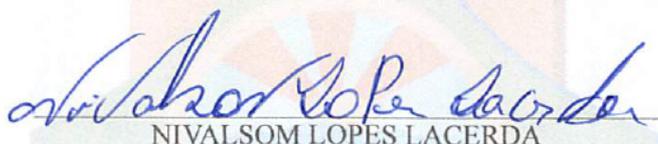
12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana – PB, 19 de fevereiro de 2024.



NIVALSOM LOPES LACERDA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Nivalson Lopes Lacerda
Sec. De infraestrutura
Port. nº 2001259



OFICIO Nº 032/2024 SEC/INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DO: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES ; FORMAÇÃO, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global RUTHI DOS SANTOS LIMA - ME, CNPJ nº 45.390.698/0001-37, localizado na rua Manoel Joaquim, 80, Centro, Esperança – PB, representado pela Sra Ruthi dos Santos Lima, portadora do CPF nº 091.957.894-21, com o valor global de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da aquisição de luminárias, para os postes, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento imediato a população deste município,

A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as condições das ruas e avenidas do município, proporcionar a melhora do desempenho das atividades realizadas na cidade de São José de Caiana – PB, o fato de não ter havido recentemente compra específica destes materiais culminou na quantidade determinada/descrita, uma vez que não é possível precisar a vida útil de uma lâmpada.

Considerando que a necessidade da execução desse serviço se dá por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.
Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 19 fevereiro de 2024.

NIVALSON LOPES LACERDA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Nivalson Lopes Lacerda
Sec. De infraestrutura
Port. nº 2001259

TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO: Aquisição de luminárias, de led 200w e luminárias de led150w para os postes para atender os pontos de iluminação pública do município de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as condições das ruas e avenidas do município, proporcionar a melhora do desempenho das atividades realizadas na cidade de São José de Caiana – PB, o fato de não ter havido recentemente compra específica destes materiais culminou na quantidade determinada/descrita, uma vez que não é possível precisar a vida útil de uma lâmpada.

A Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade de iluminação, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade de iluminação, contribuindo de forma significativa com o desenvolvimento urbanístico.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, prazo de validade, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	LUMINÁRIAS DE LED DE200W SMD 6550K	UND	50
2	LUMINÁRIAS DE LED 150WSMD6500	UND	135

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de iluminar para compor de iluminação na rede municipal de infraestrutura e Urbanismo, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de infraestrutura e urbanismo deste Município.

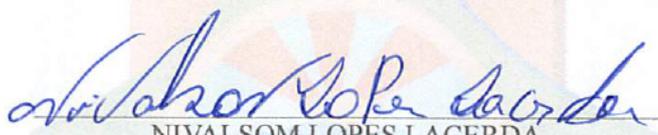
12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São Jose de Caiana – PB, 19 de fevereiro de 2024.



NIVALSOM LOPES LACERDA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Nivalson Lopes Lacerda
Sec. De infraestrutura
Port. nº 2001259



OFICIO Nº 032/2024 SEC/INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DO: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES ; FORMAÇÃO, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global RUTHI DOS SANTOS LIMA - ME, CNPJ nº 45.390.698/0001-37, localizado na rua Manoel Joaquim, 80, Centro, Esperança – PB, representado pela Sra Ruthi dos Santos Lima, portadora do CPF nº 091.957.894-21, com o valor global de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da aquisição de luminárias, para os postes, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento imediato a população deste município,

A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as condições das ruas e avenidas do município, proporcionar a melhora do desempenho das atividades realizadas na cidade de São José de Caiana – PB, o fato de não ter havido recentemente compra específica destes materiais culminou na quantidade determinada/descrita, uma vez que não é possível precisar a vida útil de uma lâmpada.

Considerando que a necessidade da execução desse serviço se dá por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.
Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 19 fevereiro de 2024.

NIVALSON LOPES LACERDA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Nivalson Lopes Lacerda
Sec. De infraestrutura
Port. nº 2001259

TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO: Aquisição de luminárias, de led 200w e luminárias de led150w para os postes para atender os pontos de iluminação pública do município de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as condições das ruas e avenidas do município, proporcionar a melhora do desempenho das atividades realizadas na cidade de São José de Caiana – PB, o fato de não ter havido recentemente compra específica destes materiais culminou na quantidade determinada/descrita, uma vez que não é possível precisar a vida útil de uma lâmpada.

A Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade de iluminação, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade de iluminação, contribuindo de forma significativa com o desenvolvimento urbanístico.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, prazo de validade, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	LUMINÁRIAS DE LED DE200W SMD 6550K	UND	50
2	LUMINÁRIAS DE LED 150WSMD6500	UND	135

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de iluminar para compor de iluminação na rede municipal de infraestrutura e Urbanismo, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de infraestrutura e urbanismo deste Município.

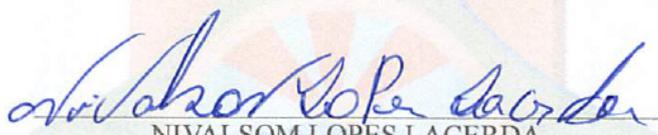
12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana – PB, 19 de fevereiro de 2024.



NIVALSOM LOPES LACERDA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Nivalson Lopes Lacerda
Sec. De infraestrutura
Port. nº 2001259



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

Objetivo: Manter as atividades de conservação e limpeza urbana, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.


RAFAELY RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



OFICIO Nº 032/2024 SEC/INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DO: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES ; FORMAÇÃO, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global RUTHI DOS SANTOS LIMA - ME, CNPJ nº 45.390.698/0001-37, localizado na rua Manoel Joaquim, 80, Centro, Esperança – PB, representado pela Sra Ruthi dos Santos Lima, portadora do CPF nº 091.957.894-21, com o valor global de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades da aquisição de luminárias, para os postes, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento imediato a população deste município,

A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as condições das ruas e avenidas do município, proporcionar a melhora do desempenho das atividades realizadas na cidade de São José de Caiana – PB, o fato de não ter havido recentemente compra específica destes materiais culminou na quantidade determinada/descrita, uma vez que não é possível precisar a vida útil de uma lâmpada.

Considerando que a necessidade da execução desse serviço se dá por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.
Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 19 fevereiro de 2024.

NIVALSON LOPES LACERDA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Nivalson Lopes Lacerda
Sec. De infraestrutura
Port. nº 2001259

TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO: Aquisição de luminárias, de led 200w e luminárias de led150w para os postes para atender os pontos de iluminação pública do município de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as condições das ruas e avenidas do município, proporcionar a melhora do desempenho das atividades realizadas na cidade de São José de Caiana – PB, o fato de não ter havido recentemente compra específica destes materiais culminou na quantidade determinada/descrita, uma vez que não é possível precisar a vida útil de uma lâmpada.

A Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade de iluminação, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade de iluminação, contribuindo de forma significativa com o desenvolvimento urbanístico.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, prazo de validade, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	LUMINÁRIAS DE LED DE200W SMD 6550K	UND	50
2	LUMINÁRIAS DE LED 150WSMD6500	UND	135

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de iluminar para compor de iluminação na rede municipal de infraestrutura e Urbanismo, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de infraestrutura e urbanismo deste Município.

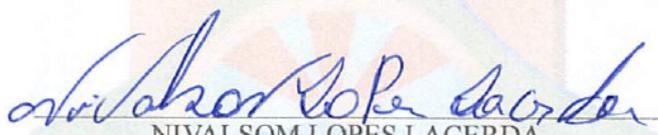
12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São Jose de Caiana – PB, 19 de fevereiro de 2024.



NIVALSOM LOPES LACERDA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Nivalson Lopes Lacerda
Sec. De infraestrutura
Port. nº 2001259



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2024 às 14:41:27 foi protocolizado o documento sob o N° 38860/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Número da Licitação: 00001/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 19/02/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 46.400,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES ;
FORMAÇÃO, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 23
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 46.400,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 45.390.698 Ruthi dos Santos Lima
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.390.698/0001-37
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ec4e34138d4dbc9582ee5884c578485d
Autorização da autoridade competente	Sim	56623e87ca98c31ed596cde2ec8af2af
Estimativa da despesa	Sim	e3741e64aa114af2726392d12b6b7617
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	395c88f91eef625f05608feca5066b5a
Justificativa de preço	Sim	395c88f91eef625f05608feca5066b5a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	395c88f91eef625f05608feca5066b5a
Previsão Orçamentária	Sim	e3741e64aa114af2726392d12b6b7617
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	395c88f91eef625f05608feca5066b5a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 45.390.698 Ruthi dos Santos Lima	Sim	4918f5785d0564b1dba48d92cce2ce57

João Pessoa, 03 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA DE
**SÃO JOSÉ DE
CAIANA**

Cidade em primeiro lugar!

A EM™

CNPJ: 08.891.541/0001-69

É CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E
A EMPRESA RUTHI DOS SANTOS LIMA - ME, CNPJ nº
45.390.698/0001-37, FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.891.541/0001-69, com sede na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba - PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, Infra-assinados doravante designada simplesmente RUTHI DOS SANTOS LIMA - ME, CNPJ nº 45.390.698/0001-37, Localizado na Rua Manoel Joaquim Bairro: Centro, Município de Esperança-PB. Representado Pela Sra Ruthi dos Santos Lima, Portadora Do CPF nº 091.957.894-21 denominado doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade dispensa 001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	LUMINÁRIAS DE LED DE200W SMD 6550K	UND	50	280,00	14.000,00
2	LUMINÁRIAS DE LED 150WSMD6500	UND	135	240,00	32.400,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. Dispensa 001/2024, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeitura@jc@gmail.com



CNPJ: 08.891.541/0001-69

ações de conservação e limpeza urbana, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de para o início dos serviços é imediato dia após a assinatura do contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2024, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

i - Entregar os produtos (luminárias), conforme as especificações deste objeto de contrato, onde os mesmos devem estar prontos e em plenas condições para uso, em perfeitas condições e zelo, tudo por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com



PREFEITURA DE
**SÃO JOSÉ DE
CAIANA**

O cidadão em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;

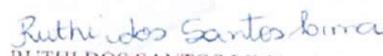
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

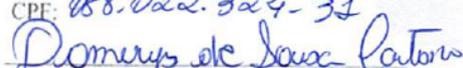
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana - PB, 19 de fevereiro de 2024.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RUTHI DOS SANTOS LIMA - ME
CNPJ nº 45.390.698/0001-37
Ruthi dos Santos Lima
CPF nº 091.957.894-21
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPE: 088.022.324-31

CPE: 080.521.434-86

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489-1105 | prefeiturasjc@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED 150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 19 de fevereiro de 2024.



MANOEL PÉREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 20 de fevereiro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

Objetivo: Manter as atividades de conservação e limpeza urbana, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: - RUTHI DOS SANTOS LIMA, CNPJ sob o nº 45.390.698/0001-37, localizado na Rua Manoel Joaquim, 80, Centro, CEP nº 58.135-000, município de Esperança – PB, representado pela senhora Ruthi dos Santos Lima, portador do CPF nº 091.957.894-21.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São José de Caiana- PB, 19 de fevereiro de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA n° 001/2024

CONTRATO n° 031/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

CONTRATADO: RUTHI DOS SANTOS LIMA – ME, CNPJ nº 45.390.698/0001-37

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

PROCESSO: Dispensa nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

VALOR: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da assinatura.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 20 de fevereiro de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se.

Cumpra-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED 150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 19 de fevereiro de 2024.



MANOEL PÉREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

Objetivo: Manter as atividades de conservação e limpeza urbana, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.

3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.



RAFAELY RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
RUTHI DOS SANTOS LIMA	091.957.894-21

CNPJ	Data de Abertura
45.390.698/0001-37	21/02/2022

Nome Empresarial
45.390.698 RUTHI DOS SANTOS LIMA

Nome Fantasia
RUTHY LIMA

Capital Social
5.500,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	21/02/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58135-000	RUA PROJETADA	SN
Bairro	Município	UF
CENTRO	ESPERANCA	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/02/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
45.390.698 RUTHI DOS SANTOS LIMA

Pelo presente instrumento particular de **Alteração** ao Ato Constitutivo:

RUTHI DOS SANTOS LIMA, Brasileira, solteira, natural da cidade de Esperança – PB, nascida em 18/08/1990, empresaria, número do CPF: 091.957.894-21, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO 48, BELEZA DOS CAMPOS, Esperança - PB, CEP 58135-000.

Titular do Empresário Individual que gira sob o nome empresarial **45.390.698 RUTHI DOS SANTOS LIMA**, com sede na RUA PROJETADA, Nº SN, CENTRO, CEP 58135-000, Esperança - PB, com Inscrição de Empresário Individual arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE n.º 25803187417** por despacho de **21/02/2022**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 45.390.698/0001-37**, resolve **ALTERAR** sua Inscrição de Empresário, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser, **RUTHI DOS SANTOS LIMA**. E adotara o nome : **LUMINART**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA MANOEL JOAQUIM, Nº 80, CENTRO, CEP: 58135-000, Esperança - PB.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

O titular do empresário Individual assina o presente instrumento de alteração em uma única via para que surta os efeitos legais.

Esperança - PB, 30 de Agosto de 2023

RUTHI DOS SANTOS LIMA
CPF n.º 091.957.894-21



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RUTHI DOS SANTOS LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09195789421	RUTHI DOS SANTOS LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2023 11:18 SOB N° 20239818563.
 PROTOCOLO: 239818563 DE 11/09/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313331817. CNPJ DA SEDE: 45390698000137.
 NIRE: 25803187417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2023.
 RUTHI DOS SANTOS LIMA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.recesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 38860/24. Data: 03/04/2024 14:51. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
 Impresso por convidado em 04/04/2024 20:31. Validação: D3A2.B101.569A.DA4F.F030.A9A9.DD0A.C8D1.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.390.698/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2022
NOME EMPRESARIAL RUTHI DOS SANTOS LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMINART			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL JOAQUIM		NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
CEP 68.135-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERANCA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RTHLM88@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9924-8546	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 15:22:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUTHI DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 45.390.698/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:56 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **AB00.9AC0.6485.474B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F30B.BF76.840C.7958**

Emitida no dia 07/02/2024 às 11:50:26

Nome Empresarial:

RUTHI DOS SANTOS LIMA

Endereço:

MANOEL JOAQUIM

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.426.105-2

Município:

ESPERANCA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

80

CNPJ/CPF:

45.390.698/0001-37

Complemento:

CEP:

58135-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

08993909000108
RUA ANTONOR NAVARRO, 637
FONE (83) 3361-3801
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
005189	16/02/2024	90 DIAS	3 4226
DADOS DO REQUERENTE			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
45.390.698/0001-37	RUTHI DOS SANTOS LIMA		
Endereço:			Numero:
R MANOEL JOAQUIM			80
Complemento:		Bairro:	
*****		CENTRO	
DADOS DA CERTIDÃO			
Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.			
FINALIDADE			
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.			
OBSERVAÇÃO			

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

ESPERANÇA, 16 de fevereiro de 2024

Clodoaldo Alvaro Pereira da Silva
SUB-SECRETÁRIO
CLODOALDO ALVARO P. DA SILVA
Matrícula: 40672

Deusinery Gomes Alves
ASSESSOR ADJUNTO
DEUSINERY GOMES ALVES
Matrícula: 38855
ASSESSOR ADJUNTO

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Emitido por: DEUSINERY

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.390.698/0001-37
Razão Social: RUTHI DOS SANTOS LIMA
Endereço: // // // 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012321365194830222

Informação obtida em 07/02/2024 11:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUTHI DOS SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.390.698/0001-37

Certidão n°: 63945796/2023

Expedição: 14/11/2023, às 15:19:08

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RUTHI DOS SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.390.698/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.390.698/0001-37

Razão Social: RUTHI DOS SANTOS LIMA

Nome Fantasia: RUTHI DOS SANTOS LIMA

Certidão emitida às 11:48 de 07/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Ph5s.DvSK**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Rua Cel. Manoel Maracajá, 07 – centro – Tel. 3356 -1117 – Email: pmcab@uol.com.br
CNPJ: 08.702.862/0001 -78
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS -PB, CNPJ Nº 08.702.862/0001-78, Praça General José Pessoa, S/Nº, Centro, Cabaceiras-PB, CEP 58480-000, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que o RUTHI DOS SANTOS LIMA SERVIÇOS CNPJ Nº 45.390.698/0001-37, Rua Manoel Joaquim, nº 80 – Centro – Esperança/PB, forneceu 100 (cem) luminárias públicas de 150W no ano de 2023, marca **MAXBOM**, cumprindo as características técnicas estabelecidas como também respeitou os prazos fixados, sem que tenhamos identificado, até a presente data, nenhum fato que desabone quanto à capacidade técnica de fornecimento.

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - CNPJ Nº 08.702.862/0001-78

MARCA/MODELO: MAXBOM

Nota Fiscal nº: 001

Nota Fiscal nº: 251

Cabaceiras/PB, 27 de Novembro de 2023.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

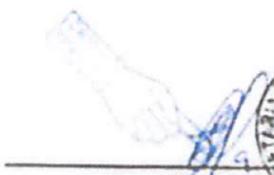
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o RUTHI DOS SANTOS LIMA SERVIÇOS CNPJ: 45.390.698/0001-37, **PRESTOU** serviço de FORNECIMENTO DE DIVERSOS REFLETORES com eficácia, presteza e eficiência aos interesses desta edilidade no ano 2023, não tendo nada até o momento que o desabone técnica ou financeiramente.

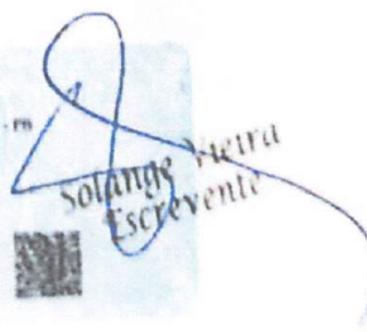
Para que a mesma produza seus efeitos legal, devidamente datado e assinado.

Igaracy – PB em 18 de AGOSTO de 2023.

Atenciosamente;




EDNAILTON SABINO DA SILVA
-SEC DE FINANÇAS-
DIR DE TESOUREARIA



OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE IGARACY
Rua Ram Desarmado Lopes de Sousa, S/N, Centro, Igaracy - PB

assinado por assinatura eletrônica de
EDNAILTON SABINO DA SILVA
em Igaracy-PB - 21/08/2023
proteste: SOLANGE VIEIRA DE LACERDA
Digital: A4927376-DV55
verifique a autenticidade em: <https://sistema.digital.tpti.gov.br>
at R\$11,28 até R\$50,56 Furgão R\$1,56 MP R\$5,08 Furgão R\$1,04

Solange Vieira
Escrevente

Rua Pedro Lopes Brasileiro SN - Centro - CEP: 58.775-000 - Igaracy - PB
<http://www.igaracy.pb.gov.br> - CNPJ: 08.885.159/0001-71
e-mail: sauvdt@igaracy.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 08.701.708/0001-81.
E-mail: pm.barradesaomiguelpb@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a Empresa RUTHI DOS SANTOS LIMA, com Endereço à Rua Manoel Joaquim, nº 80 – Centro - Esperança, Estado da Paraíba, Inscrita no CNPJ nº **45.398/0001-37**, a mesma presta serviços neste município, no **Fornecimento de Refletores**, apresentando bom desempenho operacional, e cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a Desabone Tecnicamente.

Barra de São Miguel – PB, 27 de Dezembro de 2023.


JOSEILDA DE ALMEIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 0020/2021

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Governador Pedro Gondim, nº 220 - Centro, CEP: 58.950-000 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o RUTHI DOS SANTOS LIMA SERVIÇOS, CNPJ: 45.390.698/0001-37, **PRESTOU** serviços de FORNECIMENTO DE DIVERSOS REFLETORES, com eficácia, presteza e eficiência aos interesses desta edilidade no ano de 2023, não tendo nada até o momento que o desabone técnica ou financeiramente.

Para que a mesma produza seus efeitos legal, devidamente datado e assinado.

Monte Horebe – PB, em 16 de novembro 2023.

Atenciosamente;

Documento assinado digitalmente
gov.br WELTON GIBSON DIAS ALENCAR
Data: 17/11/2023 09:09:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELTON GIBSON DIAS DE ALECAR
SECRETARIO DE FINANÇAS

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED 150W PARA OS POSTES PARA ATENDER OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 19 de fevereiro de 2024.



MANOEL PÉREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2024 às 14:51:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 38879/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000000312024

Data da Publicação: 20/02/2024

Data da Assinatura: 19/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 46.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE LED 200W E LUMINÁRIAS DE LED150W PARA OS POSTES ;
FORMAÇÃO, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PB.

Contratado (Nome): 45.390.698 Ruthi dos Santos Lima

Contratado (CNPJ): 45.390.698/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 23

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5b66d042f335f54e88743c85add4b778
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d3a2b101569ada4ff030a9a9dd0ac8d1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e3741e64aa114af2726392d12b6b7617
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	30c3ac43faa0b99bd749788daa5e3ac6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7688e4eb71408b93ffae7da28ee22910
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7688e4eb71408b93ffae7da28ee22910
Designação do gestor do contrato	Sim	7688e4eb71408b93ffae7da28ee22910

João Pessoa, 03 de Abril de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 38860/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2024 às 14:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 38879/24 ao Documento 38860/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 38860/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 28	30c3ac43faa0b99bd749788daa5e3ac6
Designação da fiscalização técnica do contrato	29	7688e4eb71408b93ffae7da28ee22910
Comprovante de publicidade	30	5b66d042f335f54e88743c85add4b778
Designação do gestor do contrato	31	7688e4eb71408b93ffae7da28ee22910
Comprovação da existência de dotação orçamentária	32	e3741e64aa114af2726392d12b6b7617
Comproventes de regularidade da contratada	33 - 48	d3a2b101569ada4ff030a9a9dd0ac8d1
Designação do fiscal administrativo do contrato	49	7688e4eb71408b93ffae7da28ee22910
RECIBO PROTOCOLO	50	c04e01d047a6c351030f921ed2a7dc69

João Pessoa, 03 de Abril de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**